PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

CEP 35.620 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.229/90.

Autoriza Abertura de Conta à Cooperativa' de Créito Rural de Abaeté Ltda - CREDIOESTE.

A Câmara Municipal de Abaeté aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Abaeté, autorizada a proceder a abertura de conta na Cooperativa de Crédito Rural de Abaeté Ltda. - CREDIOESTE;

Parágrafo Único - Fica também a Cooperativa de Crédito Rural de Abaeté Ltda - CREDIOESTE, autorizada a arrecadar Impostos e Taxas Municipais;

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cum-' pram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ, 17 de agosto de 1.990.

Dr. Fernando de Sousa Soares
PREFEITO MUNICIPAL DE ABAETÉ